



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 13 de julho de 2016.

MENSAGEM Nº 015/2016

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A FUNÇÃO DE VIGIA PATRIMONIAL PARA MANTER OS SERVIÇOS DE GUARDA EM PATRIMÔNIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rogério Luiz Kröhling
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

O incluso Projeto de Lei trata das disposições sobre a função de vigia patrimonial para serviços de guarda em patrimônios públicos no Município de Domingos Martins.

A regulamentação do regime de turnos dos vigias patrimoniais faz-se necessária, em especial, em respeito aos Princípios da Dignidade da Pessoa Humana e dos Valores Sociais do Trabalho.

Quanto a este último, consagrado como um dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, o constituinte deixa claro a sua intenção em defender não só o meio de trabalho, como também a própria figura do trabalhador (e dos seus direitos).

Manter os serviços de guarda em patrimônios públicos, tais quais os definidos no artigo 1º do incluso Projeto de Lei, faz-se necessário para a sua preservação já que é de responsabilidade da Administração Pública a sua salvaguarda. Para tanto, é necessário assegurar o correto direito dos trabalhadores que exerçerão a função.

Certos da aprovação do incluso Projeto de Lei reiteramos à V. Ex^a. e aos ilustres Vereadores nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito